

Poder Judiciário Justiça Comum Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba

### PROCESSO ADMINISTRATIVO

PROCESSO nº 2024058860 (PA-TJ)

Assunto: HONORÁRIOS PERICIAIS - Expediente do Juízo da 5ª Vara Mista da Comarca de Sousa, requisitando pagamento de honorários em favor de Felipe Queiroga Gadelha, pela perícia realizada no Processo nº 0804160-92.2023.8.15.037, movido por José Estevam de Araújo, em face do BANCO BRADESCO.

Data da Autuação: 15/05/2024

Parte: 5<sup>a</sup> Vara Mista / Sousa e outros(1)



ESTADO DA PARAÍBA

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

### REQUISIÇÃO DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA E PAGAMENTO DE HONORÁRIOS

### 1. DA COMPETÊNCIA DA UNIDADE JUDICIÁRIA

Excelentíssimo Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba,

Considerando que o(a) Senhor(a) **FELIPE QUEIROGA GADELHA**, aceitou o encargo de Tradutor, Interprete ou **perito**, venho requerer que seja realizada a **Reserva Orçamentária** para suportar o encargo relativo a despesa decorrente dos serviços prestados nos autos adiante especificado.

Por oportuno, informo ainda, que a parte AUTOR: JOSE ESTEVAM DE ARAUJO é beneficiária da Justiça Gratuita, conforme despacho proferido no id. 75252648.

### 1. 1 DOS DADOS GERAIS DO PROCESSO

- 1.1.1 Processo judicial N°. 0804160-92.2023.8.15.0371
- 1.1.2 Natureza da ação: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL (7)
- 1.1.3 Unidade judiciária requisitante: JUÍZO DA 5A VARA MISTA DE SOUSA
- 1.1.4 Autor (es): AUTOR: JOSE ESTEVAM DE ARAUJO, CPF/CNPJ: 027,219.514-67



- 1.1.5 Réu (s): **REU: BANCO BRADESCO,** CPF/CNPJ: **60.746.948/0001-12**
- 1.1.6 Natureza do serviço: ( ) Tradução ( ) Interpretação (  $\boldsymbol{x}$  ) Perícia
- 1.1.7 Natureza dos honorários: ( ) Adiantamento ( X ) Finais
- 1.1.8 Valor arbitrado R\$ 398,81 (trezentos e noventa e oito reais e oitenta e um centavos)

### 1.2 DOS DADOS DO PERITO

- 1.2.1 Nome: FELIPE QUEIROGA GADELHA
- 1.2.2 Endereço: RUA CUSTÓDIO DOMINGOS DOS SANTOS, ED ROYAL LUNA, Nº 21, APT 1501, BRISAMAR, JOÃO PESSOA /PB
- 1.2.3 Telefone (s): 83-9 9332 2907
- 1.2.4 CPF: **021.205.144-02**
- 1.2.5. Banco: BANCO DO BRASIL; 1.2.6. Agência: 3396-0; 1.2.7 Conta corrente: 17354-1
- 1.2.6 Inscrição INSS: 12617929444 ou 1.2.7 Inscrição PIS/PASEP: 12617929444
- 1.2.8 Inscrição no Conselho Competente: CREA NACIONAL 160163983-0

Nota: O prestador deve apresentar documento hábil que comprove sua quitação junto ao conselho.

### 1.3 ANEXAR AS SEGUINTES PEÇAS:

1.3.1 Decisão que deferiu a gratuidade judiciária.



1.3.2 Decisão que arbitrou os honorários periciais.

Sousa (PB), em 14 de maio de 2024

SALEIDE ESTRELA PORDEUS SILVESTRE Técnico Judiciário mat. 474.198-6 Assinatura eletrônica

Caroline Silvestrini de Campos Rocha Juíza de Direito em Substituição 5ª Vara Mista de Sousa Assinatura eletrônica



### ESTADO DA PARAÍBA

### PODER JUDICIÁRIO

### COMARCA DE SOUSA – 7ª VARA MISTA

### **DESPACHO**

PROCESSO Nº 0804160-92.2023.8.15.0371

Vistos.

Ante a documentação apresentada nos autos, onde demonstra que a autora percebe benefício previdenciário no valor módico, bem como diante de sua situação atual, defiro o pedido de Justiça Gratuita, uma vez que inexistem elementos capazes de afastar a presunção da alegada hipossuficiência econômica (art. 99, §§ 2º e 3º, CPC).

No tocante à inversão do ônus da prova, com fundamento na norma consumerista (art. 6°, VIII, CDC), defiro o pleito, mormente porque os supostos contratos, se existentes, são documentos comuns às partes, razão pela qual a parte demandada deverá trazer aos autos. Nesse sentido: TJPB - ACÓRDÃO/DECISÃO do Processo Nº 20021507220138150000, 4ª Câmara cível, Relator Des. João Alves da Silva , j. em 06-05-2014.

É cediço que, com a entrada em vigor do Novo Código de Processo Civil, o réu não mais é citado para oferecer resposta, mas para comparecer à audiência de conciliação ou de mediação (NCPC, arts. 334 e 695). Todavia, no caso dos presentes autos, verifica-se que **a presente lide abriga causa de difícil conciliação**, conforme tem se observado em casos similares. Destarte, se afigura desnecessária e mesmo desaconselhável, por se tratar de ato ineficiente (CF, art. 37) e prejudicial à celeridade da prestação jurisdicional (CF, art. 5°, inciso LXXVII), a designação exclusiva de audiência de conciliação, quando já se anuncia infrutífera a sua realização. Nada impede, entretanto, que a autocomposição seja obtida no curso da lide, e mesmo como fase preliminar da própria audiência de instrução (NCPC, art. 359), motivo pelo qual não vislumbro prejuízo às partes.

- 1. Diante do exposto, cite-se a parte promovida para apresentar resposta, num prazo de 15 (quinze) dias.
- 2. Em seguida, intimem-se as partes para, no prazo comum de 15 (quinze) dias, especificarem, de modo concreto e fundamentado, cada prova que eventualmente se dispõem a custear e produzir. Advirta-se às partes que requerimentos genéricos, sem fundamentação, serão tidos por inexistentes. No



mesmo prazo, deverá a parte autora se manifestar sobre as preliminares e os documentos eventualmente apresentados pela parte ré.

- 3. Se houver a juntada de novos documentos, intime-se a parte adversa para sobre eles se manifestar, num prazo de 15 (quinze) dias (NCPC, art. 437, § 1°).
- 4. Se for requerida a produção de algum outro tipo de prova (ex.: testemunhal, pericial, etc.), tragam-me os autos conclusos para decisão.
  - 5. Se nada for requerido, tragam-me os autos conclusos para **SENTENCA**.

Sousa/PB, data e assinatura eletrônicas.

FERNANDA DE ARAUJO PAZ

JUÍZA DE DIREITO EM SUBSTITUIÇÃO





PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL (7) 0804160-92.2023.8.15.0371

### **DECISÃO**

Na petição retro, a parte autora requereu a desconsideração da documentação acostada pelo réu nos ids. 84017776 e 84017777, alegando a existência de preclusão consumativa, pois tal documentação foi acostada após o réu ter manifestado desinteresse da dilação probatória.

No caso dos autos, a decisão de id. 79613923 determinou a intimação do réu para acostar aos autos os instrumentos dos contratos questionados. Em resposta, o réu se resumiu a requerer o julgamento antecipado da lide (id. 80074555).

Posteriormente, <u>antes do julgamento do fei</u>to, o réu compareceu os autos e apresentou a documentação mencionada (id. 84017775), <u>caracterizando a existência de fato novo, com capacidade de influir no julgamento do mérito, o qual deve ser levado em consideração pelo magistrado, conforme disposição do art. 493 do CPC.</u>

Neste ponto, veja-se que foi determinada a intimação da parte autora para se manifestar sobre os documentos, não havendo qualquer ofensa ao contraditório e a ampla defesa.

Por isso, **indefiro** o requerimento do autor quanto ao desentranhamento ou desconsideração da prova documental produzida pelo réu.

Subsidiariamente, a parte autora requereu a produção de prova pericial nos contratos acostados, consistente na perícia grafotécnica. Assim:

- 1. Intime-se a parte autora para, no prazo de 5 dias, acostar o extrato da movimentação de sua conta bancária referente a todo o período questionado na inicial.
- **2.** Devidamente atendida a determinação acima, determino a realização de perícia nas firmas constantes dos contratos acostados nos ids. 84017776 e 84017777.

Para tanto, NOMEIO o **Dr. FELIPE QUEIROGA GADELHA** para a realização da mencionada perícia, deixando de adotar as providências elencadas no art. 465, §2º do CPC, em virtude do referido perito já ter realizado outras perícias de igual natureza nesta unidade judiciária.

Aplica-se ao caso a Resolução nº 09/2017, da Presidência do Tribunal de Justiça da Paraíba, atualizada em conformidade com o Ato nº 43/2022, razão pela qual arbitro os honorários periciais em R\$ 398,81 (trezentos e noventa e oito reais e oitenta e um



centavos), cujo valor deverá ser pago ao perito após a entrega do laudo pericial (art. 6º, parágrafo único, da Resolução), observando-se, quanto a requisição de pagamento, o disposto no art. 6º, do ato normativo em apreço.

Fixo os seguintes quesitos do Juízo: a) As firmas questionadas como sendo do autor são autênticas? b) Quais os parâmetros utilizados pelo *expert* para chegar a conclusão da resposta do item anterior?. **Orientações:** Se os documentos apresentados não forem hábeis ao exame grafoscópico, o perito deve informar ao Juízo para que inste as partes à devida complementação; o perito deve manter a imparcialidade e não opinar sobre o resultado do processo; os quesitos devem ser respondidos na seguinte ordem: quesitos do Juízo; quesitos da parte ré (se houver); quesitos da parte autora (se houver).

- **2.1.** Intimem-se as partes para, no prazo de 15 (quinze) dias, opor impedimento ou suspeição ao perito, se for o caso; apresentar os seus quesitos, caso ainda não apresentados; e, caso queiram, indicar assistente técnico. No mesmo prazo, deverá a parte autora comparecer no Cartório desta unidade, para fins de colheita de assinatura em cartão de autógrafo.
- **2.2.** Após, proceda-se com a remessa do cartão ao perito designado junto com os documentos discutidos em ambos os autos. Anoto o prazo de até 30 (trinta) dias para a entrega do laudo pelo perito.
- **2.3.** Com a apresentação do laudo, intimem-se as partes para se manifestar sobre o laudo pericial, no prazo comum de 05 (cinco) dias, e adotem-se as providências necessárias para a requisição de pagamento dos honorários periciais, observando-se, em especial, a Resolução de regência.

Expedientes necessários.

Sousa, data e assinatura eletrônicas.

Natan Figueredo Oliveira

Juiz de Direito



Ao Juízo da 5ª Vara Mista de Sousa/PB.

PROCESSO nº 0804160-92.2023.8.15.0371

PARTES: JOSÉ ESTEVAM DE ARAÚJO X BANCO BRADESCO

**FELIPE QUEIROGA GADELHA**, com endereço profissional na rua Custódio Domingos dos Santos, Ed Royal Luna, n° 21, apt. 1501, Brisamar, João Pessoa /PB, inscrito no CPF sob n° 021.205.144-02, Perito Grafotécnico nomeado para atuar no **Processo em epígrafe**, graduado em Engenharia Civil com especializações em:

Ø Engenharia de Segurança do Trabalho;

Ø Avaliações e Perícias de Engenharia;

Ø Perícias Criminais e Ciências Forenses,

Inscrito no CREA NACIONAL sob o nº 160163983-0, identidade nº 1792045-SSP-PB, NIT/PIS/PASEP Nº 12617929444, vem perante a Vossa Excelência informar que aceita o encargo de atuar como PERITO, pela tabela de valores de perícia implantada pelo TJPB.

Por oportuno, esclareço que os documentos, objetos da lide, juntados aos autos, apresentam qualidade de digitalização para elaboração do laudo pericial a contento.

Por fim, informa ao Douto Juízo, o início do trabalho pericial com análise nos documentos padrão e questionado já juntados aos autos.

Nestes termos,

Pede-se deferimento.

João Pessoa, 10 de maio de 2024.





Página Inicial ▶ Peritos (/sighop/index.jsf)

### Ajuda (http://suporte.tjpb.jus.br)



# Cadastro de Peritos e Órgãos de Perícia

Tipo de Pessoa: Física Jurídica Nome completo: \* Data nascimento: \* Sexo: \* Alterar foto Felipe Queiroga Gadelha 25/08/1975 Masculino Nome Social: CPF: \* Identidade: \* Órgão: \* Escolaridade: \* INSS/PIS/PASEP: \* Tipo: \* 021.205.144-02 1792045 SSP PB 12617929444 PIS/PASEP Pós-graduação Nome da mãe: \* Nome do pai: Irinete Queiroga Gadelha Raimundo de Paiva Gadelha Filho Email: \* Telefone: \* Tornar dados de contato qgpericias@gmail.com (83) 99332-2907 públicos

Municípios de atuação: \*

Profissão \* Área de Atuação N° Registro Profissão Opções Avaliador de Bens Em todo o Estado da 8 1601639830 Paraíba Imóveis Em todo o Estado da Engenheiro Civil 1601639830 8 Paraíba Engenheiro de Perícias de Segurança do Insalubridade e 1601639830 8 Trabalho Periculosidade Documentoscopia e Grafocopistas 1601639830 / 8 Grafotecnia

Água Branca	Aguiar	Alagoa Grande	Alagoa Nova	<u> </u>
Alagoinha	Alcantil	Algodão de Jandaíra	Alhandra	•

CEP*			
58033-390 Não sei o CEP			
Estado *	Município / Localidade *		Bairro ?
Paraíba (PB)	João Pessoa		Brisamar
Logradouro *		Número * ?	Complemento
R. Professor Francisco Oliveira Porto		21	apt 1501, Edifício Royal Luna

Adicionar profissão

Arquivo	Remover
Certidão de Registro e Quitação junto ao CREA PB	8
Comprovante de Residência	
Curriculum Vitae	•
Diploma Engenheiro Civil	8
Habilitação RG e CPF	•
Pos Graduação em Avaliações e Pericias IBAPE	•
Pos Graduação em Perícias Criminais e Ciências Forenses Grade Curricular	•
Pos Graduação Engenharia de Segurança do Trabalho	
Registro CREA PB	8
RG	8

Gravar cadastro

### SIGHOP

anco: *		
Banco do Brasil S	.A.	
Agência: *	Conta: *	Tipo conta: *
33960	173541	Corrente





### Poder Judiciário do Estado da Paraíba Diretoria Especial

Processo nº 2024.058.860

Requerente: Juízo da 5ª Vara Mista da Comarca da Sousa

Interessado: Felipe Queiroga Gadelha - Perito Grafotécnico - qgpericias@gmail.com

Os presentes autos versam sobre requisição de reserva orçamentária, no valor de R\$ 398,81 (Trezentos e noventa e oito reais e oitenta e um centavos), para pagamento de honorários arbitrados em favor do Perito Grafotécnico, Felipe Queiroga Gadelha, CPF 021.205.144-02, NIT/PIS 12617929444, nascido em 25/08/1975, CBO 2142-05, para realização de perícia nos autos do processo nº 0804160-92.2023.8.15.0371, movido por JOSÉ ESTEVAM DE ARAÚJO, CPF 027.219.514-67, em face de BANCO BRADESCO, CNPJ 60.746.948/0001-12, perante o Juízo da 5ª Vara Mista da Comarca da Sousa.

A Resolução 09/2017, deste Tribunal, de 21 de junho de 2017, modificada pela Resolução nº 12, de 10 de março de 2021, publicada no Diário da Justiça Eletrônico deste Estado, do dia 11 imediato, disciplinou no âmbito da Justiça Estadual da Paraíba de primeiro e segundo graus, os procedimentos relativos ao pagamento dos honorários periciais, nos casos em que a parte goze da gratuidade da justiça.

No § 1º, do art. 4º, da mencionada resolução, restou anotado que os valores a serem pagos pelos serviços de perícia de responsabilidade de beneficiário da gratuidade da justiça, na hipótese do art. 95, 3, II, do Código de Processo Civil, são os fixados na tabela constante no Anexo da Resolução 232, de 13 de julho de 2016, do Conselho Nacional de Justiça.

Em seu art. 5º, ressalvou que o juiz, ao fixar os honorários, poderá ultrapassar o limite fixado na tabela, anexo da Resolução, em até 05 (cinco) vezes, desde que de forma fundamentada e atendendo ao grau de especialização do perito, à complexidade da matéria, o lugar e o tempo exigidos para a prestação do serviço, ficando, nesse caso, o pagamento condicionado à aprovação pelo Conselho da Magistratura.

O Ato 99/2017, da Presidência deste Tribunal, à sua vez, dispôs sobre o procedimento das requisições de pagamento de honorários de peritos, oriundas de processos judiciais em tramitação sob o pálio da justiça

gratuita, no âmbito da Justiça Estadual da Paraíba de primeiro e segundo graus.

Pelos documentos acostados aos autos do processo em referência, verifica-se que o feito se encontra devidamente instruído e obedece às normas legais previstas na Resolução 09/2017, ou seja, constam no presente feito: (1) número do processo ordinário; (2) nome e CPF das partes; (3) valor dos honorários finais; (4) endereço, telefone, inscrição no INSS, número da conta bancária do perito; (5) declaração judicial de reconhecimento do direito à Justiça Gratuita; (6) natureza e característica da atividade desempenhada pelo auxiliar do Juízo, faltando, apenas, a comprovação de entrega do laudo pericial em cartório, a fim de possibilitar o pagamento respectivo.

Consultando o Sistema de Cadastro de Peritos deste Tribunal - SIGHOP, foi possível constatar que o cadastro do Perito Grafotécnico, Felipe Queiroga Gadelha, CPF 021.205.144-02, encontra-se ativo.

Em razão do exposto, autorizado pelo inciso IV, § 1º do Ato nº 03/2021, da Presidência deste Tribunal, publicado no Diário da Justiça Eletrônico deste Estado, do dia 12 de fevereiro de 2021, que delegou atribuições ao Diretor Especial, encaminhem-se os presentes autos à Gerência de Programação Orçamentária deste Tribunal – GEORC – para, havendo disponibilidade econômica financeira, proceder à reserva orçamentária, no valor de R\$ 398,81 (Trezentos e noventa e oito reais e oitenta e um centavos), arbitrado em favor do Perito Grafotécnico, Felipe Queiroga Gadelha, CPF 021.205.144-02, NIT/PIS 12617929444, nascido em 25/08/1975, CBO 2142-05, para realização de perícia nos autos do processo nº 0804160-92.2023.8.15.0371, movido por JOSÉ ESTEVAM DE ARAÚJO, CPF 027.219.514-67, em face de BANCO BRADESCO, CNPJ 60.746.948/0001-12, perante o Juízo da 5ª Vara Mista da Comarca da Sousa.

Realizada a reserva orçamentária do valor dos honorários solicitados, sejam os presentes devolvidos a esta Diretoria para aguardar a comprovação da entrega do laudo e subsequente pedido do pagamento respectivo.

Cientifique-se o Juízo requisitante do inteiro teor do presente despacho, mediante a remessa de cópia, que servirá de ofício.

Diretoria Especial do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, em João Pessoa, 20 de maio de 2024.

Robson de Lima Cananéa - Diretor Especial.

20/05/2024

Número: 0804160-92.2023.8.15.0371

Classe: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL Órgão julgador: 5ª Vara Mista de Sousa

Última distribuição : 18/09/2023 Valor da causa: R\$ 50.145,72 Assuntos: Ato / Negócio Jurídico

Segredo de justiça? NÃO Justiça gratuita? SIM

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? NÃO

Partes	Procurador/Terceiro vinculado
JOSE ESTEVAM DE ARAUJO (AUTOR)	KEVIN MATHEUS LACERDA LOPES (ADVOGADO)
	JONH LENNO DA SILVA ANDRADE (ADVOGADO)
BANCO BRADESCO (REU)	JOSE ALMIR DA ROCHA MENDES JUNIOR (ADVOGADO)

	Documentos			
ld.	Data da Assinatura	Documento	Tipo	
90771 929	20/05/2024 16:16	RESERVA ORÇAMENTÁRIA	Comunicações	

# Documento 8 página 1 assinado, do processo nº 2024058860, nos termos da Lei 11.419. ADME.84022.17171.40230.61874-3 Erivalda Rodrigues Duarte [203.097.754-34] em 30/05/2024 18:06

# ESTADO DA PARAÍBA PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA GERÊNCIA DE PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Processo Administrativo n 2024.058.860 Interessado: Felipe Queiroga Gadelha — Perito

Grafotécnico

Assunto: Reserva Orçamentaria para pagamento de Honorários autos da Ação 0804358-

32.2023.8.15.0371

Valor: R\$ 398,81 e Previdência: R\$ 79,76 valor arbitrado nos termos de fls. 07

### Informação Orçamentária

Trata os presentes autos acerca da solicitação de reserva orçamentária para pagamento de honorários periciais, em favor do perito nomeado: **Felipe Queiroga Gadelha – Perito Grafotécnico-** nos atos do processo **0804160-92.2023.8.15.0371.** 

Em atendimento ao despacho retro, informamos que o desembolso relativo a presente solicitação, ocorrerá por conta dos recursos oriundos do Fundo Especial do Poder Judiciário, **de acordo com a LEI Nº 13.041, DE 15 DE JANEIRO DE 2024, para o exercício atual, na seguinte classificação funcional programática:** 

Unidade	Função	Subfunção	Programa	Projeto/Atividade	Natureza da	Fonte de
Orçamentária					Despesa	Recurso
05.901	02	122	5046	4892 – Manut. De Serv. Adm. – 1° Grau	33.90.36 – Serv. de Terc.Pessoa Fisíca	760
05.901	02	122	5046	4892 – Manut. De Serv. Adm. – 1° Grau	33.90.47 – Obrig. Contributivas	760

<sup>\*</sup>Reservas n.° 15 e 17

GEORC, em João Pessoa, 29 de maio de 2024

Erivalda Rodrigues Duarte Gerente

03/06/2024

Número: 0804160-92.2023.8.15.0371

Classe: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL Órgão julgador: 5ª Vara Mista de Sousa

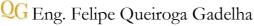
Última distribuição : 18/09/2023 Valor da causa: R\$ 50.145,72 Assuntos: Ato / Negócio Jurídico

Segredo de justiça? NÃO Justiça gratuita? SIM

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? NÃO

Partes	Procurador/Terceiro vinculado
JOSE ESTEVAM DE ARAUJO (AUTOR)	KEVIN MATHEUS LACERDA LOPES (ADVOGADO)
	JONH LENNO DA SILVA ANDRADE (ADVOGADO)
BANCO BRADESCO (REU)	JOSE ALMIR DA ROCHA MENDES JUNIOR (ADVOGADO)

	Documentos			
ld.	Data da Assinatura	Documento	Tipo	
90784 017	20/05/2024 19:56	LAUDO PERICIAL	Petição (3º Interessado)	



Engenharia Civil Datiloscópico Engenharia Segurança do Trabalho Exames em Áudio, Vídeo e Imagem Grafotécnico Documentoscópicos

# EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) DE DIREITO DA 5ª VARA MISTA DA COMARCA DE SOUSA - PB.

FELIPE QUEIROGA GADELHA, brasileiro, casado, Especialista em Perícias Criminais e Ciências Forenses, Perito Grafotécnico, na qualidade de perito nomeado para atuar no Processo nº 0804160-92.2023.8.15.0371 – JOSE ESTEVAM DE ARAUJO (AUTOR) x BANCO BRADESCO (RÉU), vem mui respeitosamente a Vossa presença apresentar o Laudo Pericial elaborado.

Dados Bancários para depósito dos honorários:

➤ Banco do Brasil

Agência:3396-0

Conta Corrente:17354-1

Caixa Econômica Federal

Agência: 0039 – Operação: 013

Conta Poupança: 0000<mark>5635-3</mark>

➤ PIS/PASEP: 126.17929.44.4

Nestes Termos.

Pede Deferimento.

João Pessoa, 20/05/2024.

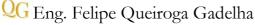
Felipe Queiroga Gadelha

Especialista em Perícias Criminais e Ciências Forenses

Perito Nomeado







Engenharia Civil Engenharia Segurança do Trabalho Datiloscópico Exames em Áudio, Vídeo e Imagem

Grafotécnico Documentoscópicos

EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) DE DIREITO DA 5ª VARA MISTA DA COMARCA DE SOUSA - PB.

PROCESSO Nº 0804160-92.2023.8.15.0371

**AUTOR: JOSE ESTEVAM DE ARAUJO** 

**RÉU: BANCO BRADESCO** 

# PERÍCIA GRAFOTÉCNICA

### <u>LAUDO DOCUMENTOSCÓPICO - GRAFOSCÓPICO</u>

	ÍNDICE	PÁGINA
1	SÍNTESE DO OBJETO DA PERÍCIA E PROVIDÊNCIAS PARA INÍCIO DO LAUDO	3
2	DAS ASSINATURAS QUESTIONADAS	4
3	DAS ASSINATURAS PADRÕES	4
4	DO OBJETIVO DOS EXAMES	5
5	TIPO DE EXAME	5
6	MÉTODO	5
7	DOS EXAMES	5
8	Confronto Grafoscópico de Autenticidade	7
9	QUESITOS	13
10	CONCLUSÃO	14
10	BIBLIOGRAFIA	14

Contato: (83)99332-2907 (81) 99808-6068 <u>qgpericias@gmail.com</u> / @qgpericias Processo 0804160-92.2023.8.15.0371



Num. 90784017 - Pag 2



Engenharia Civil Datiloscópico Engenharia Segurança do Trabalho Exames em Áudio, Vídeo e Imagem Grafotécnico Documentoscópicos

### LAUDO DOCUMENTOSCÓPICO - GRAFOSCÓPICO

FELIPE QUEIROGA GADELHA, Perito Nomeado para proceder ao exame GRAFOTÉCNICO na ação em epígrafe onde foram questionadas as assinaturas encontradas nos documentos: CCB nº 342.438.752, Data 20/03/2018, sob id 84017776 - Pág. 1, CCB nº 342.438.752, Data 20/03/2018, sob id 84017776 - Pág. 2, CCB nº 342.438.752, Data 20/03/2018, sob id 84017776 - Pág. 3, CCB nº 342.438.752, Data 20/03/2018, sob id 84017776 - Pág. 4, CCB nº 342.438.752, Data 20/03/2018, sob id 84017776 - Pág. 5, CCB nº 342.438.752, Data 20/03/2018, sob id 84017776 - Pág. 6, Seguro de Proteção Financeira, Data 20/03/2018, sob id 84017776 - Pág. 7, Seguro de Proteção Financeira, Data 20/03/2018, sob id 84017776 - Pág. 8, Seguro de Proteção Financeira, Data 20/03/2018, sob id 84017776 - Pág. 10, CCB nº 345.134.375, Data 04/05/2018, sob id 84017777 - Pág. 1, CCB nº 345.134.375, Data 04/05/2018, sob id 84017777 - Pág. 2, CCB nº 345.134.375, Data 04/05/2018, sob id 84017777 - Pág. 6, juntado aos autos.

Tendo realizado os exames grafotécnicos necessários, descrevendo com verdade e com todas as circunstâncias tudo quanto possa interessar a Justiça, apresento o Laudo Pericial determinado por esse Juízo.

### 1. SÍNTESE DO OBJETO DA PERÍCIA E PROVIDÊNCIAS PARA INÍCIO DO LAUDO

Esta peça pericial tem como objetivo dirimir dúvidas a fim de ser atendida a nomeação para proceder ao exame GRAFOTÉCNICO na Ação acima epigrafado em trâmite nessa Vara, onde foram questionadas as assinaturas (manuscritos) encontradas nos documentos retromencionados.

Após este perito dizer que aceita o encargo, comprometendo-se desde já a cumpri-lo escrupulosamente com técnica, ciência e consciência. Assim elaborei este Laudo Pericial utilizando-me dos documentos constantes dos autos, entendendo que estes conseguiram atender de forma segura os elementos necessários para elaboração deste.

Isto posto, as **Assinaturas Questionadas** foram confrontadas com os **Padrões de Assinaturas Coletadas** em documentos oficiais (Cédula de Identidade e outros) constante dos autos onde o Autor firmou suas assinaturas de maneira livre e espontânea.





**QG** Eng. Felipe Queiroga Gadelha

Engenharia Civil Engenharia Segurança do Trabalho Datiloscópico Exames em Áudio, Vídeo e Imagem

Grafotécnico Documentoscópicos

### 2. DAS ASSINATURAS QUESTIONADAS

Os materiais questionados que motivaram o presente exame pericial identificam-se como sendo 16 (dezesseis) assinaturas (manuscritos digitalizados) encontradas nos documentos questionados em que a parte Autora requer exames grafotécnicos e que foram deferidos por esse Juízo.

Os documentos onde constam as Assinaturas Questionadas não foram apresentados em originais. Assim pude analisar as características "macroscópicas" da escrita como inclinação, espaçamentos, alinhamentos, proporções, valores angulares e curvilíneos, bem como o posicionamento. Segundo o entendimento de DEL PICCHIA FILHO et al. (2005 - p.443), "Há, porém, característicos gráficos fundamentais que permanecem e que são transferidos ou fixados nas reproduções, trazendo à luz fração apreciável da realidade documental".

### **ASSINATURAS QUESTIONADAS**

gosa Ester as demmuyo

Assinatura questionada 01 (AQ 01 – CCB nº 342.438.752, Data 20/03/2018, sob id 84017776 - Pág. 1)

Jose Estel in de Armyo

Assinatura questionada 02 (AQ 02 – CCB nº 342.438.752, Data 20/03/2018, sob id 84017776 - Pág. 2)

gosa ester is de Manjo

Assinatura questionada 03 (AQ 03 – CCB nº 342.438.752, Data 20/03/2018, sob id 84017776 - Pág. 3)

AGOESTEV in de 4 Mugh

*Jos o Es Toy is de Al Psylods*Assinatura questionada 06 (AQ 06 − CCB nº 342.438.752, Data 20/03/2018, sob id 84017776 - Pág. 6)

Jose Estel as dos Vegin

Assinatura questionada 07 (AQ 07 – Seguro de Proteção Financeira, Data 20/03/2018, sob id 84017776 - Pág. 7)

Jose Estavas de amuso

Assinatura questionada 08 (AQ 08 – Seguro de Proteção Financeira, Data 20/03/2018, sob id 84017776 - Pág. 8)







Engenharia Civil Datiloscópico Engenharia Segurança do Trabalho Exames em Áudio, Vídeo e Imagem Grafotécnico Documentoscópicos

go acsterns during

Assinatura questionada 09 (AQ 09 - Seguro de Proteção Financeira, Data 20/03/2018, sob id 84017776 - Pág. 9)

Issasstolias de Arenão

Assinatura questionada 10 (AQ 10 – Seguro de Proteção Financeira, Data 20/03/2018, sob id 84017776 - Pág. 10)

gocoesteras de samu go

Assinatura questionada 11 (AQ 11 - CCB nº 345.134.375, Data 04/05/2018, sob id 84017777 - Pág. 1)

JOSOESTOLOS de Albe Jo

Assinatura questionada 12 (AQ 12 – CCB nº 345.134.375, Data 04/05/2018, sob id 84017777 - Pág. 2)

Jose Estovo de Muyo

Assinatura questionada 13 (AQ 13 - CCB nº 345.134.375, Data 04/05/2018, sob id 84017777 - Pág. 3)

\* Also Estas de A. Nalviso

Assinatura questionada 14 (AQ 14 - CCB nº 345.134.375, Data 04/05/2018, sob id 84017777 - Pág. 4)

Jose esteuris destruso

Assinatura questionada 15 (AQ 15 - CCB nº 345.134.375, Data 04/05/2018, sob id 84017777 - Pág. 5

Jose Estevas de Anuso

Assinatura questionada 16 (AQ 16 – Autorização de Consignação, Data 04/05/2018, sob id 84017777 - Pág. 6

### 3. DAS ASSINATURAS PADRÕES

### **ASSINATURAS PADRÕES**

JOSE STEVAS DE FUNLU FO

Assinatura Padrão 01 (AP 01 - RG Nº 003.848.632, Expedida: 07/06/2017, sob id 68852789 - Pág. 1)

Anse Estavois de Agranga

Assinatura Padrão 02 (AP 02 – Procuração, Data: 02/02/2022, sob id 68852787 - Pág. 1)

Jose Estiving Les MY97

Assinatura Padrão 03 (AP 03 - Declaração de Hipossuficiência, Data: 02/02/2022, sob id 68852787 - Pág. 2)

Contato: (83)99332-2907 (81) 99808-6068 <u>qepericias@gmail.com</u> / @@qgpericias

Processo 0804160-92.2023.8.15.0371



**QG** Eng. Felipe Queiroga Gadelha

Engenharia Civil Engenharia Segurança do Trabalho Datiloscópico Exames em Áudio, Vídeo e Imagem

Grafotécnico Documentoscópicos

### 4. DO OBJETIVO DOS EXAMES

O presente exame tem como propósito informar à Autoridade Judicial se o objeto apresentado no ITEM 2 - ASSINATURAS QUESTIONADAS (MANUSCRITOS IMPRESSOS) — partiram do punho escritor do <u>Sr. JOSE ESTEVAM DE ARAUJO</u>.

### 5. TIPO DE EXAME

Trata-se do exame analítico comparativo de cinética e estrutura gráfica entre os Grafismos das Assinaturas Questionadas e nas Assinaturas Padrões.

### 6. MÉTODO

Para a realização do exame em te<mark>la o Per</mark>ito utilizou o método grafocinético, próprio para as análises gráficas.

### 7. DOS EXAMES

Os exames foram realizados como uso de lupas de ampliação, microscópio digital, câmera fotográfica digital, além de programas computacionais próprios para editoração de imagens.

Após análise e diferenciação da (assinatura questionada e padrões), iniciou-se os exames das assinaturas perquiridas utilizando o método grafocinético. Esta técnica preconiza que se realize um criterioso estudo dos lançamentos questionados visando identificar seus elementos gráficos peculiares, isto é, aqueles capazes de individualizá-los frente a outros grafismos, e que se analisem do mesmo modo os lançamentos padrões. Após estabelecer as características dos referidos materiais deve-se fazer o cotejo entre eles, verificando-se as convergências e divergências entre os aspectos genéticos de formas.

1 Agênese ou grafotécnica estuda como se formamos traços, as letras e os vocábulos. Está relacionada comos movimentos executados pelo punho no momento emque a escrita é produzida.

Contato: (83)99332-2907 (81) 99808-6068 <u>qepericias@gmail.com</u> / (@) @qgpericias

Processo 0804160-92.2023.8.15.0371



6



Engenharia Civil Datiloscópico Engenharia Segurança do Trabalho Exames em Áudio, Vídeo e Imagem Grafotécnico Documentoscópicos

### CONFRONTO GRAFOSCÓPICO

### **POSITIVO DE AUTORIA GRAFICA (AQ'S x AP'S)**

O Perito passou então à análise de confronto, examinando a autenticidade das Assinaturas Questionadas (AQ´S) e a firma selecionada como padrões, confrontando-as entre si, por meio de cotejo entre os elementos individualizadores nelas observado, tendo sido detectadas as seguintes **CONVERGÊNCIAS/DIVERGÊNCIAS conforme Quadro que se segue:** 

			QUADRO de Convergências (C) / Divergências (D) / PREJUDIO	CADAS (P)
				Confrontações
so	1	Aspect	o Geral da escrita	Convergente
Ĭ	2	Velocio	dade	Convergente
UBJE	3	Pressã	0	PREJUDICADA
Ordem Geral SUBJETIVOS	4	Dinam	ismo Gráfico (velocidade + <mark>pressão)</mark>	Convergente
n Ge	5	Ritmo		Convergente
rden	6	Projeç	ão da escrita (velocidade + rit <mark>mo + di</mark> reção)	Convergente
0	7	Grau d	e habilidade do punho escre <mark>vente</mark>	Convergente
	8	Andam	nento Gráfico	Convergente
	9		ção da escrita	Convergente
	10	Inclina	ção axial	Convergente
	11	Alinha	mento gráfico (linha de <mark>pauta i</mark> maginária)	Convergente
	12	Propor	cionalidade de espaçamentos	Convergente
		12.1	Interlineares	<b>Con<mark>vergen</mark>te</b>
Nos		12.2	Intervocabulares (iniciais representam os vocábulos)	<b>Con<mark>vergen</mark>te</b>
H				Convergente
Ordem Geral OBJETIVOS		12.3 Interliterais		Convergente
Gera		12.4	Intergramáticos	Convergente
dem	13	3 Calibre		Convergente
ö	14	•	ortamento das passantes	Convergente
	15		ição no contexto	Convergente
	16		volvimento lateral	Convergente
	17	_	es de proporcionalidade gramática (maiúsculas x maiúsculas)	Convergente
	18	Propor	cionalidade das minúsculas	Convergente
	19	Situaçã	ão dos gramas em relação à linha de pauta	Convergente
	20	Valore	s angulares e curvilíneos	Convergente
ica	21	Ataque	es	Convergente
Grafocinética	22	Remat	es	Convergente
foci	23	MORF	OCINÉTICA	Convergente
Gra	24	Idiogra	finetismos	Convergente

Contato: (83)99332-2907 (81) 99808-6068 <u>qepericias@gmail.com</u> / @ @qgpericias Processo 0804160-92.2023.8.15.0371



# QG Eng. Felipe Queiroga Gadelha Engenharia Civil Engenharia Segurança do T

Datiloscópico

Engenharia Segurança do Trabalho Exames em Áudio, Vídeo e Imagem

Grafotécnico Documentoscópicos

### ILUSTRAÇÃO DO CONFRONTO GRAFOSCÓPICO DE AUTENTICIDADE

Nas Assinaturas Questionadas nos documentos retromencionados e nas Assinaturas Padrões indicam as convergências de ordem geral e grafocinética apontadas acima, à exceção dos elementos 1 a 7, cuja natureza subjetiva não permite demonstração. A demonstração dos pontos observados encontra-se a seguir.

ASSINATURAS QUESTIONADAS

90526572600 abdumwya  Assinatura questionada 01 (AQ 01 – CCB nº 342.438.752, Data 20/03/2018, sob id 84017776 - Pág. 1)	7905965104050 CUSUMU 90 Assinatura questionada 12 (AQ 12 – CCB nº 345.134.375, Data 04/05/2018, sob id 84017777 - Pág. 2)
MOSL 65 feb on deputing  Assinatura questionada 02 (AQ 02 – CCB nº 342.438.752, Data 20/03/2018, sob id 84017776 - Pág. 2)	Tost Estovas de Inwya
Assinatura questionada 03 (AQ 03 – CCB nº 342.438.752, Data 20/03/2018, sob id 84017776 - Pág. 3)	Assinatura questionada 13 (AQ 13 – CCB nº 345.134.375, Data 04/05/2018, sob id 84017777 - Pág. 3)
Assinatura questionada 04 (AQ 04 - CCB nº 342.438.752, Data 20/03/2018, sob id 84017776 - Pág. 4)  705.0 (5) FeV 25 (06) M MWY 9	Assinatura questionada 14 (AQ 14 – CCB nº 345.134.375, Data 04/05/2018, sob id 84017777 - Pág. 4)
Assinatura questionada 05 (AQ 05 - CCB nº 342.438.752, Data 20/03/2018, sob id 84017776 - Pág. 5)	Jos e 65 Teuros de Muldo Assinatura questionada 15 (AQ 15 – CCB nº 345.134.375, Data 04/05/2018, sob id 84017777 - Pág. 5)
Assinatura questionada 06 (AQ 06 – CCB nº 342.438.752, Data 20/03/2018, sob id 84017776 - Pág. 6)  9000	Jose Es Tevas USANUJO Assinatura questionada 16 (AQ 16 - Autorização de Consignação, Data 04/05/2018, sob id 84017777 - Pág. 6)
Assinatura questionada 08 (AQ 08 – Seguro de Proteção Financeira, Data 20/03/2018, sob id 84017776 - Pág. 8)	ASSINATURAS PADRÕES
AGS OFSTEVANOS	Assinatura Padrão 01 (AP 01 - RG Nº 003.848.632, Expedida: 07/06/2017, sob id 68852789 - Pág. 1)
Assinatura questionada 09 (AQ 09 – Seguro de Proteção Financeira, Data 20/03/2018, sob id 84017776 - Pág. 9)  Assinatura questionada 10 (AQ 10 – Seguro de Proteção Financeira, Data 20/03/2018, sob id 84017776 - Pág. 10)	Assinatura Padrão 02 (AP 02 – Procuração, Data: 02/02/2022, sob id 68852787 - Pág. 1)
1887 1900 INC STEW (1887) Assinatura questionada 11 (AQ 11 - CCB nº 345.134.375, Data 04/05/2018, sob id 84017777 - Pág. 1)	Assinatura Padrão 03 (AP 03 – Declaração de Hipossuficiência, Data: 02/02/2022, sob id 68852787 - Pág. 2)





### **Q**G Eng. Felipe Queiroga Gadelha

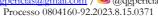
Engenharia Civil Engenharia Segurança do Trabalho Grafotécnico
Datiloscópico Exames em Áudio, Vídeo e Imagem Documentoscópicos

- 1. Aspecto geral da escrita As Assinaturas Questionadas Convergentes com as Assinaturas Padrões:
- 2. Velocidade Gráfica as Assinaturas Questionadas apresentam bom dinamismo e sem momentos de hesitação;
- 3. Ritmo Gráfico constatação de bom ritmo gráfico nas Assinaturas Questionadas;
- 4. Dinamismo Gráfico ou Grau de Habilidade do Punho escrevente <sup>2</sup> Compatibilidade das Assinaturas Questionadas com as Assinaturas Padrões;
- 5. Pressão<sup>3</sup> da escrita não pude verificar;
- 6. Desenvolvimento horizontal da escrita Convergente nas Assinaturas Questionadas apresentando os mesmos padrões de desenvolvimento horizontal em confrontação com as Assinaturas Padrões;
- 7. Comportamento das passantes superiores se apresentam de acordo na confrontação entre as questionadas e as padrões Convergente com as Assinaturas Questionadas apresentando os mesmos padrões das passantes em confrontação com as Assinaturas Padrões;
- 8. Ataques: Convergências encontradas em diversos pontos de ataque das Assinaturas Questionadas com os mesmos padrões de ataques em confrontação com as Assinaturas Padrões;
- 9. Remates: Convergências encontradas em diversos pontos de saída das Assinaturas Questionadas com relação aos padrões de remates em confrontação com as Assinaturas Padrões;
- 10. Inclinação da escrita Convergente. As Assinaturas Questionadas apresentam os mesmos padrões de inclinações em confrontação com as Assinaturas Padrões;
- 11. Proporção entre letras e passantes superiores Convergente. As Assinaturas Questionadas apresentam os mesmos padrões de proporção em confrontação com as Assinaturas Padrões;
- 12. Momentos gráficos Convergentes. As Assinaturas Questionadas apresentam os mesmos momentos gráficos em confrontação com as Assinaturas Padrões;

Momentos Gráficos				
Palavra	Assinaturas Questionadas	Assinaturas Padrões	Confrontação	
JOSE	4	4	Convergente	
ESTEVAM	9/8	8/9	Convergente	
DE	1	1	Convergente	
ARAUJO	5/6/4	6/5	Convergente	

<sup>4</sup> Passantes: Letras que extrapolem o tamanho normal dos gramas.

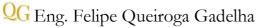
Contato: (83)99332-2907 (81) 99808-6068 <u>qgpericias@gmail.com</u> / @@qgpericias





<sup>&</sup>lt;sup>2</sup> Dinamismo Gráfico ou Grau de Habilidade do Punho escrevente: tais características são intrínsecas de pessoas que já dominama escrita, elas não podem ser confundas coma beleza da caligrafia, mas sim como dinamismo com que o sujeito temao lançar sua escrita no suporte;

<sup>&</sup>lt;sup>3</sup> Pressão da escrita: determina as variabilidades da força que o objeto de escrita exerce sobre o papel, durante a evolução do traçado

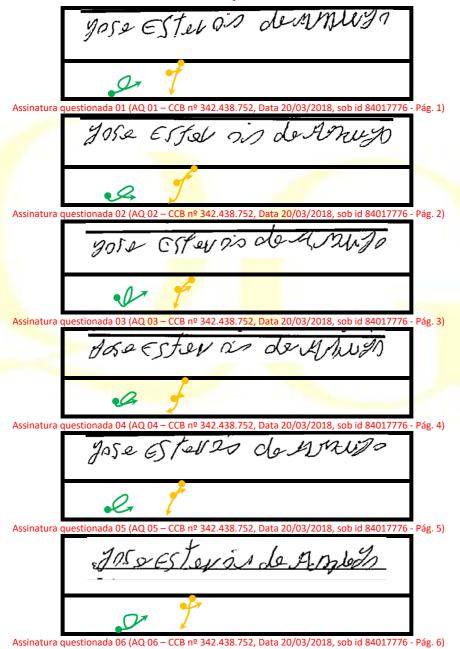


Engenharia Civil Engenharia Segurança do Trabalho Datiloscópico Exames em Áudio, Vídeo e Imagem

Grafotécnico Documentoscópicos

13. Dentre as inúmeras convergências observadas quanto a morfologias gráficas<sup>5</sup> ou morfogênese nas **Assinaturas Questionadas** em confrontação com as **Assinaturas Padrões**, destaco: da letra "e" na palavra "**Jose**", e da letra "t" na palavra "**Estevam**";

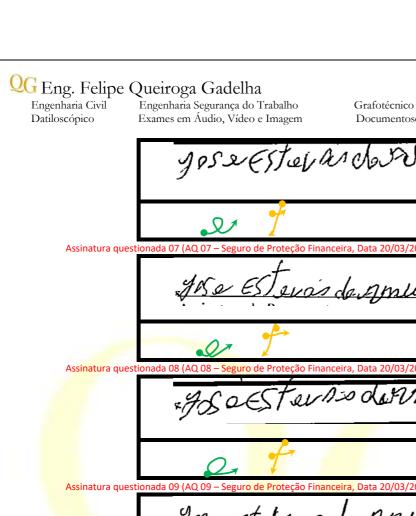
### **ASSINATURAS QUESTIONADAS**



<sup>&</sup>lt;sup>5</sup> Ou morfogênese: Comportamento da forma em que a letra é lançada.

Contato: (83)99332-2907 (81) 99808-6068 <u>qepericias@gmail.com</u> / @ @qgpericias Processo 0804160-92.2023.8.15.0371





Documentoscópicos Assinatura questionada 10 (AQ 10 **Assinatura** id 84017777 - Pág. 2) Assinatura questionada Assinatura questionada 13 (AQ 13 - CCB nº 345.134.375, Data 04/05/2018, sob id 84017777 - Pág. 3) Contato: (83)99332-2907 (81) 99808-6068 qepericias@gmail.com / @ @qgpericias

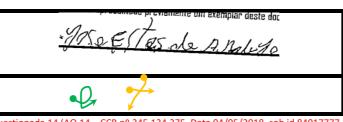
Processo 0804160-92.2023.8.15.0371



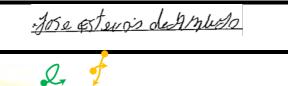


Datiloscópico

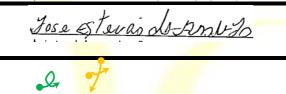
Engenharia Segurança do Trabalho Exames em Áudio, Vídeo e Imagem Grafotécnico Documentoscópicos



Assinatura questionada 14 ( sob id 84017777 - Pág. 4)



Assinatura q

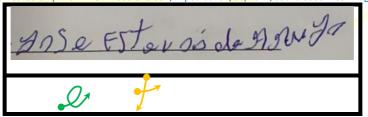


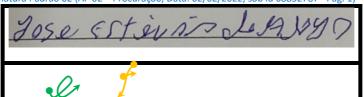
Assinatura questionada 16 (AQ 16 – Autorização de Consignação, Data 04/05/2018, sob id 84017777 - Pág. 6)

### **ASSINATURAS PADRÕES**



Assinatura Padrão 01 (AP 01 - RG № 003.848.632, Expedida: 07/06/2017, sob id 68852789 - Pág. 1)





– Declaração de Hipossuficiência, Data: 02/02/2022, sob id 68852787 - Pág. 2)

- - Ponto de ataque (entrada);
- Ponto de arremate (saída).

Contato: (83)99332-2907 (81) 99808-6068 ggpericias@gmail.com / @@qgpericias

Processo 0804160-92.2023.8.15.0371



### QG Eng. Felipe Queiroga Gadelha

Engenharia Civil Datiloscópico Engenharia Segurança do Trabalho Exames em Áudio, Vídeo e Imagem Grafotécnico Documentoscópicos

### 8. QUESITOS

### 8.1 Do Juízo apresentou quesitos, conforme id. 89125364, quais sejam:

1 - As firmas questionadas como sendo do autor são autênticas?

Resposta: Sim.

2 - Quais os parâmetros utilizados pelo expert para chegar a conclusão da resposta do item anterior?

Resposta: Favor ver quadros comparativos, confrontações e ilustrações constantes deste.

- 8.2 Parte Autora apresentou quesitos, conforme os ids. 85211124, 90357965, quais sejam:
- 1 A assinatura aposta no contrato de empréstimo pertence, ou não, ao promovente?

Resposta: Pertence.

2 - As assinaturas lançadas nos docume<mark>ntos de</mark> ID 84017776 e 84017777 dos autos, provieram do punho do Requerente?

Resposta: Sim.

3 - Com base no material fornecido para a realização da presente Perícia Grafotécnica pelo Requerente, a assinatura a ele atribuída nos documentos de ID 84017776 e 84017777 dos autos é divergente da firma normal do autor?

Resposta: Não.

4 - Comparadas as assinaturas lançadas nos documentos dos autos com o material fornecido para realização da presente Perícia Grafotécnica pelo Requerente, pode-se afirmar guardarem diferenças? Quais seriam as diferenças?

Resposta: Não.

5 – Em caso convergência da assinatura do promovente, o sr. perito pela expediência poderia informa ser possível afirmar que a assinatura possa ter sido copiada de um documento oficial do autor e inserida no contrato de ID: 84017776 e 84017777?

Resposta: Não há indícios.

8.3 Parte Ré (não vislumbrado nos autos)





Num. 90784017 - Pág: 13



Engenharia Civil Datiloscópico Engenharia Segurança do Trabalho Exames em Áudio, Vídeo e Imagem Grafotécnico Documentoscópicos

### 9. CONCLUSÃO

Diante dos exames realizados nas Assinaturas Padrões coletadas nos autos em confrontação com as Assinaturas Questionadas apresentadas nos documentos: CCB nº 342.438.752, Data 20/03/2018, sob id 84017776 - Pág. 1, CCB nº 342.438.752, Data 20/03/2018, sob id 84017776 - Pág. 2, CCB nº 342.438.752, Data 20/03/2018, sob id 84017776 - Pág. 3, CCB nº 342.438.752, Data 20/03/2018, sob id 84017776 - Pág. 4, CCB nº 342.438.752, Data 20/03/2018, sob id 84017776 - Pág. 5, CCB nº 342.438.752, Data 20/03/2018, sob id 84017776 - Pág. 7, Seguro de Proteção Financeira, Data 20/03/2018, sob id 84017776 - Pág. 8, Seguro de Proteção Financeira, Data 20/03/2018, sob id 84017776 - Pág. 9, Seguro de Proteção Financeira, Data 20/03/2018, sob id 84017776 - Pág. 10, CCB nº 345.134.375, Data 04/05/2018, sob id 84017777 - Pág. 1, CCB nº 345.134.375, Data 04/05/2018, sob id 84017777 - Pág. 3, CCB nº 345.134.375, Data 04/05/2018, sob id 84017777 - Pág. 5, Autorização de Consignação, Data 04/05/2018, sob id 84017777 - Pág. 6, permitiram-me emitir à seguinte conclusão:

As Assinaturas Questionadas correspondem à firma normal do Autor.

### 10.BIBLIOGRAFIA

Del Picchia Filho José, Del Picchia Celso M.R. e Del Picchia Ana Maura G Tratado de Documentoscopia: da Falsidade Documental [Livro]. - São Paulo : Editora Pillares, 2005.

Simões da Camara e Silva Erick, Feuerharmel Samuel Documentoscopia: Aspectos Científicos, Técnicos e Jurídicos [Livro]. - São Paulo : Editora Milennium, 2014.

**Feuerharmel Samuel** Análise Grafoscópica de Assinaturas [Livro]. - São Paulo : Editora Milennium, 2017.

João Pessoa, 20/05/2024.

## FELIPE QUEIROGA GADELHA PERITO GRAFOTÉCNICO

Contato: (83)99332-2907 (81) 99808-6068 ggpericias@gmail.com / (62) @qgpericias Processo 0804160-92.2023.8.15.0371



Num. 90784017 - Pag 14





### Poder Judiciário do Estado da Paraíba Diretoria Especial

Processo nº 2024.058.860

Requerente: Juízo da 5ª Vara Mista da Comarca da Sousa

Interessado: Felipe Queiroga Gadelha - Perito Grafotécnico - qgpericias@gmail.com

Tratam os presentes autos, neste momento, de pagamento de honorários, no valor de R\$ 398,81 (Trezentos e noventa e oito reais e oitenta e um centavos), arbitrados em favor do Perito Grafotécnico, Felipe Queiroga Gadelha, CPF 021.205.144-02, com inscrição no INSS sob nº 12617929444; inscrição no PIS/PASEP sob nº 12617929444, nascido em 25/08/1975, pela realização de perícia nos autos do processo nº 0804160-92.2023.8.15.0371, movido por JOSÉ ESTEVAM DE ARAÚJO, CPF 027.219.514-67, em face de BANCO BRADESCO, CNPJ 60.746.948/0001-12, perante o Juízo da 5ª Vara Mista da Comarca da Sousa.

Realizada reserva orçamentária, para o corrente exercício, conforme faz certo a informação de fl. 16, foi trazido para os presentes autos, por esta Diretoria, o Laudo pericial de fls. 17/31.

Analisando os autos do processo em referência, verifica-se que o feito se encontra devidamente instruído e obedece às normas legais previstas na Resolução 09/2017, ou seja, constam no presente feito: (1) número do processo ordinário; (2) nome e CPF das partes; (3) valor dos honorários finais; (4) endereço, telefone, inscrição no INSS, número da conta bancária do perito; (5) declaração judicial de reconhecimento do direito à Justiça Gratuita; (6) natureza e característica da atividade desempenhada pelo auxiliar do Juízo, bem como a comprovação de entrega do laudo pericial em cartório.

Consultando o Sistema de Cadastro de Peritos deste Tribunal – SIGHOP, foi possível constatar que o cadastro do Perito Felipe Queiroga Gadelha, CPF 021.205.144-02, encontra-se em situação de ativo.

Em razão do exposto, autorizo a despesa, escudado pelo inciso IV, Parágrafo 1º do Ato nº 03/2021, da Presidência deste Tribunal, publicado no Diário da Justiça Eletrônico deste Estado, do dia 12 de fevereiro de 2021, que delegou atribuições ao Diretor Especial.

À Gerência de Programação Orçamentária deste Tribunal, a fim de que seja emitida nota de empenho, no valor de R\$ 398,81 (Trezentos e noventa e oito reais e oitenta e um centavos), em favor do Perito Grafotécnico, Felipe Queiroga Gadelha, CPF 021.205.144-02, com inscrição no INSS sob nº 12617929444; inscrição no PIS/PASEP sob nº 12617929444, nascido em 25/08/1975, pela realização de perícia nos autos do processo nº 0804160-92.2023.8.15.0371, movido por JOSÉ ESTEVAM DE ARAÚJO, CPF 027.219.514-67, em face de BANCO BRADESCO, CNPJ 60.746.948/0001-12, perante o Juízo da 5ª Vara Mista da Comarca da Sousa.

Emitida a nota de empenho respectiva, sejam os autos devolvidos a esta Diretoria, para ciência do perito nomeado, a fim de providenciar o encaminhamento da nota fiscal da perícia realizada com a indicação do número do processo judicial respectivo, assim como o comprovante de pagamento do imposto, lembrando, ainda, que a nota fiscal deverá ter data posterior à da nota de empenho, obedecendo o que preconiza o atr. 60 da Lei 4.320/64, através do endereço eletrônico diesp. @tipb.jus.br. para possibilitar o pagamento respectivo, através da Gerência de Finanças e Contabilidade deste Tribunal.

Científique-se o Juízo requisitante do inteiro teor da presente decisão, cuja cópia servirá de ofício.

Diretoria Especial do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, em João Pessoa, 04 de junho de 2024.

Robson de Lima Cananéa – Diretor Especial nomeado, a fim de providenciar o encaminhamento da nota fiscal da perícia realizada com a indicação do número do processo judicial respectivo, assim como o comprovante de pagamento do imposto, lembrando,

04/06/2024

Número: 0804160-92.2023.8.15.0371

Classe: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL Órgão julgador: 5ª Vara Mista de Sousa

Última distribuição : 18/09/2023 Valor da causa: R\$ 50.145,72 Assuntos: Ato / Negócio Jurídico

Segredo de justiça? NÃO Justiça gratuita? SIM

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? NÃO

Partes	Procurador/Terceiro vinculado	
JOSE ESTEVAM DE ARAUJO (AUTOR)	KEVIN MATHEUS LACERDA LOPES (ADVOGADO)	
	JONH LENNO DA SILVA ANDRADE (ADVOGADO)	
BANCO BRADESCO (REU)	JOSE ALMIR DA ROCHA MENDES JUNIOR (ADVOGADO)	

Documentos				
ld.	Data da Assinatura	Documento	Tipo	
91506 928	04/06/2024 09:55	Pagamento - Honorários Periciais	Outros Documentos	